



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

quinta-feira, 6 de março de 2014

Ano III - Edição nº 00190 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
850F79E7782A1CC270FFCB6189D69425

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 07, DE 06 DE MARÇO DE 2014 - Dispõe sobre a revogação do decreto nº. 01, de 08 de janeiro de 2014 da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.
- Decreto nº 08, 06 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011- telefax (74)
3640-1095/1094 - CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 07, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação do decreto nº. 01, de 08 de janeiro de 2014 da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 77-VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto municipal nº. 01, de 08 de janeiro de 2014 que convocou a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CMPDC, a se realizar entre no dia **13 março** do ano em curso no município de Presidente Dutra, Bahia com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Os membros da Comissão Organizadora Municipal de Defesa Civil de Presidente Dutra, participarão da Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil a ser realizada em Irecê, no dia 11 de março de 2014.

Art. 3º. – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095/1094.

Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E87C9898BF205EADED0E5EC82CF9A81

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto

1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011/
tel/fax 3640-1095
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Decreto nº 08, 06 de março de 2017

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil do Território de Identidade de Irecê, incluindo o município de Barra.

O Prefeito do Município de Presidente Dutra, Senhor Roberto Carlos Alves de Souza, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Federal Nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto Estadual Nº 14.952, de 31 de janeiro de 2014, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, a realizar-se no dia 11 de março de 2014, no município de Irecê.

Art. 2º - A Conferência a que se refere o art. 1º deste Decreto terá como tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - São eixos temáticos da Conferência:

- I - Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;
- II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;
- IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 4º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante todas as etapas da Conferência.

Art. 5º - A Comissão Intermunicipal de Defesa e Proteção Civil terá como objetivos:

- I - definir data, local e programação da 1ª Conferência Intermunicipal em observância ao disposto no Regimento;

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

E-mail:

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

2/2

II - organizar a 1ª Conferência Intermunicipal;

III - mobilizar a Sociedade Civil, o Poder Público, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e a Comunidade Científica para participarem da Conferência;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência.

Art. 6º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará propostas, bem como elegerá delegados para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 14 e 15 de abril, na cidade do Salvador/BA.

Art. 7º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil do município sede onde se realizará a Conferência.

Art. 8º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal será elaborado e aprovado por comissão a ser constituída por seu Presidente, nos moldes do Regimento Interno Estadual, e disporá sobre:

- I- A organização e o funcionamento da Conferência;
- II- O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica.

Art. 9º - As despesas da participação dos delegados municipais correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra, 06 de março de 2014.

Prefeito